



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.422, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público de
“Margarida Guzzo Pinto”.

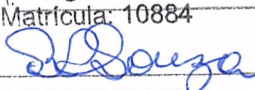
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “2”, localizado no bairro Petrópolis 2, fica denominado de Rua “Margarida Guzzo Pinto”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia | |
| PUBLICADO EM: | 18/05/2022 |
| NOME: | Rosa Ângela de Souza |
| MATRÍCULA: | Matrícula: 10884 |
|  | |
| SETOR DE PROTOCOLO | |